

Esta Oferta Pública de Aquisição de Ações é dirigida exclusivamente aos acionistas da DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. Esta oferta não está direcionada e não será direcionada, direta ou indiretamente, a nenhum outro país que não o Brasil e, em particular, não está direcionada direta ou indiretamente aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone e internet. Conseqüentemente, as cópias deste edital de oferta pública e de quaisquer documentos relacionados a esta oferta não serão, e não devem ser transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão a qualquer país que não o Brasil. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos do US Securities Act of 1933, conforme alterado, ou de qualquer outra lei ou regulamentação aplicável a ofertas de valores mobiliários realizadas nos Estados Unidos da América.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA

DM FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 91.669.747/0001-92

NIRE 43300002756

Ações Ordinárias: DMFN3

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRDMFNACNOR6

Código CVM: 6076

POR CONTA E ORDEM DE

DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ/MF 37.297.147/0001-03

São José dos Campos, 14 de março de 2025

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÕES	2
2.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	4
3.	CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	6
4.	PROCEDIMENTOS DA OFERTA	11
5.	CANCELAMENTO DO REGISTRO.....	17
6.	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.....	18
7.	OUTRAS INFORMAÇÕES.....	21

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para todos os fins dispostos no presente Edital, considera-se:

Termo	Definição
“ <u>Acionista Habilitado</u> ”	Conforme definido no item 4.1.5.
“ <u>Acionistas</u> ”	Os acionistas da Companhia.
“ <u>Ações em Circulação</u> ” ou “ <u>Ações Objeto</u> ”	Conforme definido no item 3.1.
“ <u>Ações em Circulação Habilitadas</u> ”	Conforme definido no item 4.1.7.
“ <u>Ações Remanescentes</u> ”	Conforme definido no item 5.3.
“ <u>Agente de Pagamentos</u> ”	Conforme definido no item 2.6.
“ <u>Autorização da CVM</u> ”	Conforme definido no item 2.5.
“ <u>B3</u> ”	Conforme definido no item 2.4.
“ <u>Cancelamento</u> _____ de <u>Registro</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>CNPJ/MF</u> ”	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
“ <u>Companhia</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>Conta Garantia</u> ”	Conforme definido no item 2.6.
“ <u>CPF</u> ”	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
“ <u>Custos de Envio</u> ”	Conforme definido no item 4.3.
“ <u>CVM</u> ”	Conforme definido no item 2.1.

Termo	Definição
“ <u>Data de Liquidação</u> ”	Conforme definido no item 4.2.
“ <u>Data Final de Habilitação</u> ”	Conforme definido no item 3.4.
“ <u>Documentos de Adesão</u> ”	Conforme definido no item 4.1.
“ <u>Editais</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>Empresa Avaliadora</u> ”	Conforme definido no item 3.7.1.
“ <u>Formulário de Habilitação e Manifestação</u> ”	Conforme definido no item 4.1.
“ <u>Habilitação</u> ”	Conforme definido no item 4.1.
“ <u>IED</u> ”	Conforme definido no item 4.1.(iii)
“ <u>Instituição Depositária</u> ”	Conforme definido no item 2.6.
“ <u>Instituição Escrituradora</u> ”	Conforme definido no item 2.6.
“ <u>JUCESP</u> ”	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
“ <u>Laudo de Avaliação</u> ”	Conforme definido no item 3.7.1.
“ <u>Lei das S.A.</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>Lei nº 4.131/62</u> ”	Conforme definido no item 4.1.(iii)
“ <u>Ofertante</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>OPA Concorrente</u> ”	Conforme definido no item 3.11.
“ <u>OPA</u> ” ou “ <u>Oferta</u> ”	Conforme definido no item 2.1.

Termo	Definição
“ <u>Prazo de Habilitação</u> ”	Conforme definido no item 4.1.
“ <u>Preço Justo</u> ”	Conforme definido no item 3.7.
“ <u>Prestadores de Serviço</u> ”	A Instituição Escriuradora, o Agente de Pagamentos e a Instituição Depositária.
“ <u>Procedimento Diferenciado</u> ”	Conforme definido no item 2.6.
“ <u>RCVM 80</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>RCVM 85</u> ”	Conforme definido no item 2.1.
“ <u>Taxa SELIC</u> ”	Significa (i) a Taxa SELIC; (ii) o índice que vier a substituí-la, na hipótese de sua extinção ou não divulgação por período superior a 30 (trinta) dias; ou (iii) a média da Taxa SELIC nos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados, na falta do índice do item “ii”.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Preâmbulo. **DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado que participa do capital social de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º Andar, Sala 10, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.297.147/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 353.005.515.91 (“Ofertante”), na qualidade de acionista controladora direta da **DM FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (“Companhia”), sociedade por ações com registro de companhia aberta, com sede na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, 521, 3º andar, Sala 9, Bloco 2, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, vem submeter aos acionistas titulares de ações em circulação da Companhia a presente oferta pública de aquisição de ações (“OPA” ou “Oferta”) para aquisição de até a totalidade das Ações em Circulação (conforme abaixo definido) de emissão da Companhia. A presente OPA é realizada para fins de cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“Cancelamento de Registro” e “CVM”, respectivamente), nos termos das disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“RCVM 85”), e demais normas aplicáveis, conforme alteradas (conjuntamente, “Normas Aplicáveis”), bem como nos termos do

presente “*Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta da DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento*” (“Edital”).

2.2. Informações do Edital. O presente Edital foi elaborado em conformidade com as Normas Aplicáveis e a Autorização da CVM (conforme abaixo definido) dotando os acionistas dos elementos necessários à tomada de uma decisão informada, refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

2.3. Histórico e Divulgação da OPA. Em 21 de novembro de 2024, após comunicação da Ofertante à Companhia, foi realizada a **(i)** divulgação do fato relevante; e **(ii)** publicação do Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido) tendo em vista o interesse da Ofertante de realizar OPA dirigida aos titulares das Ações Objeto (conforme abaixo definido) visando ao Cancelamento de Registro. Em 21 de novembro de 2024, foi submetido requerimento à CVM com pedido de adoção de Procedimento Diferenciado (conforme abaixo definido).

2.4. Razão para o Cancelamento. Após avaliação interna, a Ofertante decidiu propor aos acionistas da Companhia o Cancelamento de Registro mediante OPA para aquisição das Ações Objeto, em razão **(i)** da baixa liquidez das ações de emissão da Companhia devido à quase ausência de negociação das ações de sua emissão em ambiente de mercado administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); **(ii)** dos elevados custos de observância da regulamentação aplicável para manutenção do seu registro como emissora de valores mobiliários categoria “A”; e **(iii)** da administração da Companhia não ter a intenção de acessar o mercado de valores mobiliários para financiar as atividades da Companhia.

2.5. Registro e Autorização da OPA. A OPA, nos termos e condições descritos neste Edital, foi aprovada e registrada perante a CVM sob o nº de registro CVM/SRE/OPA/CAN/2025/002, conforme disposto no art. 2º, §1º, da RCVM 85, e autorizada por meio do Ofício nº 36/2025/CVM/SRE-GER-1, expedido em 10 de março de 2025 (“Autorização da CVM”), sendo que **“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA”**.

2.6. Procedimento Diferenciado. Nos termos da Autorização da CVM, foi aprovada a adoção de “Procedimento Diferenciado” para a OPA, o qual consiste na: **(i)** inversão do quórum de aprovação da presente OPA, correspondente a não haver manifestação contrária de, pelo menos, 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Habilitadas (conforme definido abaixo); **(ii)** dispensa da realização de leilão em bolsa de valores, conforme previsto nos arts. 4º, inciso VII, e 15 da RCVM 85, com a realização do controle da habilitação e liquidação realizada pelo Banco do Brasil S.A. – CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de instituição escrituradora (“Instituição Escrituradora”), e a liquidação da OPA sendo realizada pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ/MF 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente de pagamentos (“Agente de Pagamentos”), sendo que a dispensa da realização de leilão da OPA poderá ser revogada a qualquer momento pela CVM, conforme aplicável; e **(iii)** dispensa da contratação de instituição intermediária, conforme

previsto nos arts. 4º, inciso IV, e 8º, da RCVM 85, depositando-se antecipadamente o valor total da OPA na conta aberta junto ao Banco Daycoval S.A. – CNPJ/MF 62.232.889/0001-90 (“Conta Garantia” e “Instituição Depositária”, respectivamente), cabendo à Instituição Escriutadora o cômputo do quórum de sucesso da OPA.

3. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

3.1. Ações Objeto da Oferta. No âmbito da Oferta, a Ofertante se dispõe a adquirir até 100% (cem por cento) das “Ações em Circulação” ou “Ações Objeto”, que somam 47.190 (quarenta e sete mil, cento e noventa) ações ordinárias, correspondentes a 0,0763665411433115% (zero vírgula zero, sete, seis, três, seis, seis, cinco, quatro, um, um, quatro, três, três, um, um, cinco por cento) do capital social da Companhia, detidas atualmente por 266 (duzentos e sessenta e seis) acionistas. Não serão objeto da Oferta, portanto, **(i)** as ações de titularidade direta ou indireta da própria Ofertante; **(ii)** as ações de titularidade de pessoas vinculadas à Ofertante; **(iii)** as ações de titularidade de administradores ou pessoas a eles vinculadas; e **(iv)** ações mantidas em tesouraria.

3.1.1. Ações do Controlador e de Pessoas Vinculadas a ele. Nesta data, a Ofertante detém 61.743.959 (sessenta e um milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e cinquenta e nove mil) ações ordinárias de emissão da Companhia.

3.1.2. Ações de Administradores e de Pessoas Vinculadas a eles. Nesta data, os administradores e pessoas a ele vinculadas, conforme definido no art. 3º, VIII, da RCVM 85, não possuem ações ordinárias de emissão da Companhia.

3.1.3. Ações em Tesouraria. Nesta data, há 2.929 (duas mil, novecentas e vinte e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia em tesouraria.

3.2. Divulgação de Alterações na Quantidade de Ações em Circulação. Em caso de alteração no número de Ações em Circulação, resultante da aquisição de ações de emissão da Companhia pela Ofertante ou pessoas a ela vinculadas, a Companhia divulgará fato relevante, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da Data Final de Habilitação (conforme abaixo definido), informando o número final de Ações em Circulação.

3.2.1. Vedações do art. 20, RCVM 85. Nesta data, a Ofertante informa que não tem conhecimento de qualquer negociação de ações planejada por ela ou por pessoas a ela vinculadas e declara que não houve aquisição de ações pela Ofertante durante o período da OPA. Durante o período da OPA, será vedado à Ofertante ou pessoas vinculadas **(i)** alienar, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA; ou **(ii)** realizar operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da OPA.

3.2.2. Vedações do art. 21, RCVM 85. O Preço Justo não pode ser inferior ao maior preço por ação pago pela Ofertante ou pessoas vinculadas em negócios que venham a ser realizados, caso haja, durante o período da OPA. Caso a Ofertante ou pessoas vinculadas venham a adquirir, durante o

período da OPA, ações de emissão da Companhia por valor superior ao Preço Justo, a Ofertante se obriga a, nos termos do art. 21, parágrafo único, da RCVM 85, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço Justo, de maneira que o preço por ação nunca seja inferior ao preço pago pela Ofertante ou pessoas vinculadas em aquisições realizadas durante o período da Oferta, mediante modificação do Edital, nos termos do art. 6º da RCVM 85.

3.3. Ausência de Restrições. Para serem adquiridas nos termos e condições deste Edital, as Ações em Circulação devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações em Circulação.

3.4. Vigência da OPA. A presente OPA permanecerá vigente pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 14 de março de 2025, data de divulgação deste Edital, e término em 28 de abril de 2025 (“Data Final de Habilitação”), data em que se encerra o decurso do prazo de manifestação dos acionistas, exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar prazo de vigência distinto, hipótese em que tal mudança será devidamente divulgada ao mercado pela Companhia.

3.5. Mudança ou Revogação da OPA. Em observância ao art. 4º, inciso IX, da RCVM 85, a presente OPA é imutável e irrevogável após a divulgação deste Edital, exceto nas hipóteses previstas no art. 6º da RCVM 85.

3.5.1. Aditamento ao Edital. Na hipótese de prorrogação, revogação ou qualquer outra modificação da Oferta, será publicado aditamento ao presente Edital, com destaque para a revogação ou para as modificações efetuadas, bem como com a indicação do prazo remanescente do Edital e da nova data para de liquidação da OPA, que deverá, necessariamente, observar os prazos de previstos no art. 6º, §3º, da RCVM 85.

3.5.2. Revogação da OPA. Caso se verifique a ocorrência das hipóteses de exceção elencadas no art. 6º da RCVM 85, a revogação da OPA será informada ao mercado, após o seu deferimento pela CVM, pela mesma via utilizada para sua divulgação.

3.6. Representação da Ofertante pela Instituição Escrituradora e pelo Agente de Pagamentos. A Instituição Escrituradora, atuando por conta e ordem da Ofertante, comprometeu-se **(i)** a realizar o cômputo do quórum de sucesso da OPA; e **(ii)** elaborar o relatório do quórum de sucesso e resultado da OPA; e **(iii)** enviar o referido relatório à Ofertante que, por sua vez, o remeterá à CVM. O Agente de Pagamentos, atuando por conta e ordem da Ofertante, comprometeu-se a realizar a liquidação financeira da Oferta, coordenando o pagamento do Preço Justo por ação de titularidade de cada acionista, conforme aplicável, até o limite da totalidade das Ações em Circulação, utilizando-se para tanto dos recursos da Conta Garantia, os quais foram devidamente depositados pela própria Ofertante na Instituição Depositária, anteriormente ao deferimento do pedido de registro da OPA, para posterior transferência das ações adquiridas na Oferta para a Ofertante.

3.7. Preço Justo. A Ofertante irá adquirir até a totalidade das Ações em Circulação pelo preço de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos) por ação (“Preço Justo”), o qual será pago à vista, na Data da Liquidação (conforme abaixo definido), mediante pagamento em dinheiro pela Ofertante das Ações em Circulação de acionistas que aceitem a presente OPA, observado o disposto nos itens 4.2.1 abaixo e 4.1.7 abaixo.

3.7.1. Determinação do Preço Justo. No julgamento da Ofertante, conforme estabelecido no art. 22, inciso I, da RCVM 85, o Preço Justo é justo, pois é o resultado de uma avaliação independente elaborada pela Ipê Avaliações e Consultoria Empresarial Ltda. – CNPJ/MF 30.110.481/0001-59, empresa especializada em avaliações (“Empresa Avaliadora”), consignada em laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), datado de 04 de novembro de 2024, publicado em 21 de novembro de 2024, utilizando-se da metodologia de dividendos descontados, tida como a mais adequada pela Empresa Avaliadora, conforme detalhado abaixo, em atendimento aos requisitos legais, em especial, para fins **(i)** de determinação do “preço justo” na OPA, na forma do art. 4º, § 4º, da Lei das S.A.; e **(ii)** de contagem do prazo previsto no art. 4º-A, da Lei das S.A.

3.7.2. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação permanecerá disponível na sede da Companhia, no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://www.vocedmfinanceira.com.br/arquivamento-cvm/opa-cancelamento-registro/laudo-avaliacao-opa-2024-2025.pdf>) e na plataforma Empresas.NET da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>). Após o processo de avaliação das informações financeiras pela Empresa Avaliadora, as principais conclusões do Laudo de Avaliação foram:

METODOLOGIA	DESCRIÇÃO	CONCLUSÕES	PREÇO POR AÇÃO
PREÇO MÉDIO PONDERADO DA AÇÃO	A metodologia do preço médio ponderado da ação é utilizada para determinar o valor justo de uma ação com base na média dos preços de negociação em bolsa ao longo de um período determinado, ponderados pelo volume de negociação. Esse método reflete a dinâmica do mercado ao considerar o impacto da liquidez e do interesse dos investidores no cálculo do preço.	A Metodologia do preço médio das ações ponderada pelos seus volumes de negociação foi considerada inadequada devido à baixa liquidez e volume de negociação.	R\$ 13,81
VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO POR AÇÃO	A metodologia de patrimônio líquido a mercado por ação consiste	O Método do Valor do Patrimônio Líquido por ação não foi considerado, pois não reflete os	R\$ 10,94

<u>METODOLOGIA</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CONCLUSÕES</u>	<u>PREÇO POR AÇÃO</u>
	em calcular o valor justo das ações de uma companhia dividindo o valor total do patrimônio líquido ajustado a preços de mercado pelo número de ações emitidas.	ativos e passivos a valor de mercado e sua capacidade de geração de caixa e distribuição de dividendos.	
MÚLTIPLO DE MERCADO (MM)	O método de múltiplos de mercado, especialmente no setor financeiro, é uma abordagem amplamente utilizada para avaliação de empresas que compara o valor de uma instituição financeira com métricas de empresas similares. As principais considerações incluem a seleção de múltiplos apropriados, como o P/B (P/Book Value) e o P/E (P/Earnings), que refletem a rentabilidade e a estrutura de capital das instituições.	A metodologia de múltiplo de mercado não foi considerada como conclusão do valor por ação da Companhia devido a obtenção de empresas comparáveis e a não captura de particularidades da empresa avaliada.	R\$ 9,82
DIVIDENDOS DESCONTADOS <i>(dividend discount model – DDM)</i>	O método de dividendos descontados consiste em calcular o valor de uma empresa com base no valor presente dos dividendos futuros que ela espera pagar aos acionistas. O processo envolve projetar os dividendos que serão distribuídos ao longo dos anos e descontá-los a uma taxa que reflete o risco associado ao investimento na empresa, neste caso, o Capital Asset Pricing Model (CAPM).	Escolhido como método mais apropriado para avaliação da DM Financeira, conforme comentado anteriormente, reflete as melhores condições da companhia e metodologia para empresas financeiras.	R\$ 13,67

3.8. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio a qualquer momento antes da Data de Liquidação, farão jus ao seu pagamento aqueles que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia na data informada no ato societário que deliberar sobre a declaração dos dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo que tais valores serão deduzidos do Preço Justo, conforme o caso, ficando as Ações em Circulação “ex-dividendo” ou “ex-juros sobre o capital próprio” até a Data de Liquidação.

3.9. Ajustes por Modificações do Capital Social. Na hipótese de o número de ações em que se divide o capital social da Companhia ser alterado entre a data de divulgação deste Edital e a Data de Liquidação em virtude de grupamentos, desdobramentos e bonificações de ações, o Preço Justo terá seu valor ajustado de acordo com o novo número de ações, nos termos do art. 13, da RCVM 85.

3.10. Avaliação Independente. Cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações em Circulação.

3.11. OPA Concorrente. Sendo lançada oferta pública de aquisição de ações concorrente à OPA (“OPA Concorrente”), desde que: **(i)** seja lançada (a) com preço pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço Justo, (b) tenha por objeto o lote total da OPA, e (c) seja anunciada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da Data de Liquidação; e **(ii)** o ofertante da OPA Concorrente tenha solicitado o registro de OPA pública concorrente com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência ao encerramento do Prazo de Habilitação. A parte interessada em concorrer mediante formulação da OPA Concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas nas normas legais, regulatórias, inclusive a RCVM 85, e autorregulatórias aplicáveis. Uma vez que a OPA Concorrente seja lançada, a Ofertante ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos arts. 6º e 16 da RCVM 85.

3.12. Atuação da CVM em caso de OPA Concorrente. Caso haja divulgação de edital de OPA Concorrente ou solicitação de registro de OPA Concorrente, a CVM atuará de acordo com seu mandato, podendo **(i)** adiar a Data de Habilitação e Data de Liquidação; **(ii)** estabelecer um prazo máximo para apresentação e aceitação de propostas finais de todos os ofertantes; ou **(iii)** determinar a realização de um leilão conjunto, fixando ou delegando à B3 a competência para fixar a data, hora e regras para a realização do leilão conjunto. Em caso de apresentação à CVM de compromisso irrevogável e irretratável de se lançar OPA concorrente ou interferir no leilão da OPA, a CVM poderá exigir a contratação da realização do leilão junto à B3, nos termos da Decisão do Colegiado da CVM de 14 de julho de 2022 (Pedido de adoção diferenciado no âmbito da OPA para cancelamento de registro e da OPA concorrente de Têxtil Renauxview S.A. – Proc. CVM nº 19957.000972/2023-28).

4. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

4.1. Habilitação e Manifestação. Os acionistas da Companhia que desejarem participar da OPA, incluindo tanto os que concordarem quanto os que não concordarem com o Cancelamento do Registro, deverão se habilitar para tanto, a partir da data de divulgação deste Edital até às 15h00 (quinze horas), horário de Brasília, da Data Final de Habilitação (“Prazo de Habilitação”), mediante protocolo por carta registrada, com serviço de rastreio e com aviso de recebimento, à Companhia que, por sua vez, os remeterá à Instituição Escriuradora, ou presencialmente, acompanhado da documentação descrita abaixo (respectivamente, “Habilitação” e “Documentos de Adesão”): **(i)** 1 (uma) cópia do formulário disponível na forma do Anexo I, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, (“Formulário de Habilitação e Manifestação”), na forma do Anexo I; e **(ii)** cópias autenticadas dos seguintes documentos de identificação para:

(i) Acionista Pessoa Física: (a) comprovante de inscrição no CPF/MF; (b) Cédula de Identidade/RG; e (c) comprovante de residência. Representantes de menores de idade ou interditos deverão apresentar, além de cópias autenticadas do comprovante de inscrição no CPF/MF e do documento de identidade, documentação comprobatória de seus poderes de representação e a respectiva autorização judicial para participar e vender ações. Caso o acionista se faça representar por procurador, deverá apresentar a documentação outorgando ao representante os poderes necessários à Habilitação e à participação na OPA;

(ii) Acionista Pessoa Jurídica: (a) último estatuto social, contrato social consolidado; (b) comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (c) documentação societária outorgando poderes de representação, comprovante de inscrição no CNPJ/MF, cédula de identidade e comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

(iii) Acionista Estrangeiro: o investidor estrangeiro que investiu nas Ações em Circulação amparado pelo mecanismo estabelecido na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (“Lei nº 4.131/62”), deverá, além dos documentos descritos nos itens (i) e (ii) acima, conforme o caso, e de outros documentos eventualmente solicitados pela Instituição Escriuradora, fornecer até o Prazo de Habilitação, (a) declaração informando o número de Ações em Circulação que pretende alienar na OPA; (b) autorização para a Companhia registrar a transferência das ações alienadas na OPA à si no sistema SCE-IED (Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Investimento Estrangeiro Direto) do Banco Central do Brasil, após a Data da Liquidação, incluindo as informações e dados necessários para a realização do referido registro; (c) procuração conferindo poderes à Instituição Escriuradora para assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (d) o número do Investimento Estrangeiro Direto (“IED”) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do SCE-IED do Banco Central do Brasil, conforme aplicável. Cabe-lhe, ainda, previamente à Habilitação, consultar seus assessores jurídicos, representantes e

agentes de custódia acerca de todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação na OPA; e

(iv) Universalidade de Bens (e.g., espólios, fundos de investimento, etc.): (a) endereço do representante; (b) telefone de contato; (c) e-mail; (d) cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste na OPA; e, no caso de representantes de espólios, (e) autorização judicial para participar e vender as Ações em Circulação na OPA; e (f) cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do comprovante de inscrição no CNPJ/MF.

4.1.1. Procedimentos Específicos de Responsabilidade dos Acionistas. A Ofertante alerta aos titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para alienar suas Ações Objeto de que **(i)** o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos de custodiantes e representantes de investidores; e **(ii)** a necessidade, conforme aplicável, de transferir as ações custodiadas junto à central depositária da B3 para a custódia da Instituição Escriuradora. Desse modo, os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem alienar suas Ações Objeto da OPA deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de habilitar-se tanto.

4.1.2. Observância dos Prazos. Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que os procedimentos para participação na OPA sejam tomados em tempo hábil.

4.1.3. Destinatário dos Formulários de Habilitação e Manifestação e respectivos Documentos de Adesão. Os documentos descritos nos itens acima deverão ser protocolizados ou encaminhados preferencialmente por carta registrada, com rastreio e aviso de recebimento, todos em um único envelope, conforme o caso, para a Companhia, a qual apenas considerará os documentos recebidos até a Data Final de Habilitação, no seguinte endereço:

DM FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Bloco 02

Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP

CEP: 12.246-870

4.1.4. Preço de Venda. A habilitação com ordem de venda a preço menor ou igual ao preço da OPA será considerada como **(i)** declaração de que conhecem e concordam, para todos os fins e efeitos legais, com o Preço Justo; e **(ii)** autorização do acionista para que a Instituição Escriuradora transmita à Companhia, à Ofertante e/ou ao Agente de Pagamentos, conforme aplicável, informações relativas à sua identidade, ao agente de custódia e ao domicílio bancário, quando disponível, bem como à quantidade de Ações em Circulação alienadas no âmbito da OPA. A habilitação no âmbito da OPA poderá ser utilizada para manifestação de discordância com a OPA, mediante estipulação de um preço de alienação das ações superior ao preço ofertado ou a simples

habilitação **(i)** sem concordância expressa ou **(ii)** discordância expressa com o cancelamento de registro da Companhia.

4.1.5. Declaração dos Acionistas Habilitados. Cada acionista que se habilitar a participar da OPA (“Acionista Habilitado”), de acordo com os termos, condições e procedimentos previstos neste Edital, estará declarando e garantindo à Ofertante que **(i)** é proprietário beneficiário das Ações em Circulação a serem por ele alienadas na OPA; **(ii)** é capaz e está apto, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar da OPA e transferir as Ações em Circulação de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital; e **(iii)** as Ações em Circulação a serem por ele alienadas na OPA encontram-se livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma que afete a capacidade da Ofertante de exercer os direitos a estas relativos, ou delas dispor livremente. Em observância ao art. 22, inciso II, da RCVM 85, os acionistas que desejarem manifestar sua discordância com o Cancelamento de Registro, deverão se habilitar na OPA e indicar tal discordância por meio do preenchimento e envio do Formulário de Habilitação e Manifestação, nos termos deste Edital.

4.1.6. Aceitação e Retirada da Oferta. A aceitação da OPA será realizada pelos Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a venda das ações de sua titularidade pelo Preço Justo e, portanto, concordarem com a transferência da titularidade de suas Ações em Circulação, mediante preenchimento da quantidade de ações a serem alienadas no âmbito da OPA no Formulário de Habilitação e Manifestação de Concordância. Ao aceitar a Oferta, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações em Circulação que tenham sido habilitadas no âmbito da presente OPA, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos a elas inerentes, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade na aquisição das Ações em Circulação por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço Justo. O Acionista Habilitado que desejar desistir da OPA deverá entrar em contato com a Companhia, na forma deste Edital, até 1 (um) dia útil antes da Data da Liquidação, para que este tenha tempo hábil para cancelar a ordens de venda registrada e/ou diminuir o número de Ações em Circulação incluídas na ordem de venda em seu nome.

4.1.7. Manifestação sobre o Cancelamento de Registro. Para fins do cômputo do quórum de aceitação ou rejeição da OPA, a OPA terá atingido sucesso caso não haja discordância de pelo menos 1/3 (um terço) de Ações em Circulação cujos titulares tenham se habilitado no âmbito da OPA, concordando com ou discordando do cancelamento de registro (“Ações em Circulação Habilitadas”), conforme previsto no art. 22, inciso II, da RCVM 85 e autorização da CVM para Procedimento Diferenciado. Os Acionistas Habilitados poderão manifestar-se sobre o Cancelamento de Registro, conforme se segue:

- (i) Acionistas Habilitados que Desejam Vender as Ações em Circulação de sua Titularidade. Os Acionistas Habilitados que sejam titulares de Ações em Circulação e alienarem as ações de sua titularidade no âmbito da OPA estarão automaticamente

manifestando sua concordância com o Cancelamento de Registro, não havendo necessidade de qualquer procedimento ou manifestação adicional para tal fim;

(ii) Acionistas Habilitados que Concordam com o Cancelamento de Registro e que Não Desejam Vender suas Ações. Os acionistas que sejam titulares de Ações em Circulação que concordarem com o Cancelamento do Registro, mas não desejarem vender as ações de sua titularidade no âmbito da OPA deverão manifestar sua concordância mediante o preenchimento do Formulário de Habilitação e Manifestação de maneira a indicar que o acionista (a) concorda com o Cancelamento do Registro; (b) não deseja alienar à Ofertante as ações de sua titularidade; e (c) tem conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação. O Formulário de Habilitação e Manifestação deverá ser entregue preenchido à Companhia que, por sua vez, os remeterá à Instituição Escriutadora, nos termos indicados no presente Edital;

(iii) Acionistas Habilitados que Discordam do Cancelamento de Registro. Serão considerados discordantes do Cancelamento do Registro os Acionistas Habilitados que sejam titulares de Ações em Circulação que (a) não alienem suas ações no âmbito da OPA; e, cumulativamente, (b) manifestem sua discordância por meio do Formulário de Habilitação e Manifestação, não havendo necessidade de qualquer procedimento ou manifestação adicional para tal fim; ou (c) registrem ofertas a preço manifestamente superior ao Preço Justo e desde que, na hipótese do item “c”, a Ofertante não eleve o Preço Justo aplicável à aquisição das Ações em Circulação de titularidade de todos os Acionistas Habilitados, observado o procedimento de depósito complementar antecedente ao respectivo aumento na forma e a prerrogativa descritos nos itens 4.2.1 e 4.2.2. Os acionistas minoritários que discordarem da Oferta, abstendo-se de alienar suas ações no âmbito da OPA, estarão automaticamente declarando ter conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação; e

(iv) Acionistas que não se Habilitem. Os acionistas que não se habilitarem no âmbito da OPA não serão considerados para efeitos do cômputo do quórum para verificação de ausência de manifestação contrária, de pelo menos, 1/3 (um terço) de Ações em Circulação Habilitadas, conforme dispensa para Procedimento Diferenciado, com inversão do quórum, nos termos deste Edital.

4.1.8. Cômputo do Quórum. A Instituição Escriutadora será responsável **(i)** pelo cômputo do quórum de sucesso da OPA, **(ii)** pela elaboração do relatório do quórum de sucesso e resultado da OPA, contendo, entre outras informações, aquelas estabelecidas no item 4.2.5 abaixo, **(iii)** pelo envio do referido relatório à Ofertante que, por sua vez, o remeterá à CVM, e **(iv)** pela certificação de que nenhuma ação de titularidade de pessoa vinculada à Ofertante ou ao administrador da Companhia seja considerada Ação em Circulação para fins de verificação do quórum de aceitação ou rejeição do Cancelamento do Registro.

4.1.9. Hipótese de Desistência da OPA. Nos termos e para fins dos arts. 19 e 48 da RCVM 85, conforme aplicáveis à OPA, caso a OPA não atinja seu quórum de sucesso, a Ofertante não poderá adquirir até 1/3 (um terço) das Ações em Circulação e desistirá da OPA.

4.2. Liquidação. A liquidação OPA será realizada pelo Agente de Pagamentos, após o recebimento do relatório enviado pela Instituição Escrituradora, em até 4 (quatro) Dias Úteis contados da Data Final de Habilitação, mediante o envio de ordens à Instituição Depositária para a realização do pagamento do Preço Justo nas contas bancárias indicadas nos respectivos Documentos de Adesão, nos termos do item 4.2.3 abaixo ("Data de Liquidação").

4.2.1. Garantia de Liquidação Financeira. Conquanto a não contratação de uma instituição intermediária para fins de intermediação da Oferta, a Ofertante assegurará a liquidação financeira da Oferta. Para tanto, a Ofertante depositou na Conta Garantia junto à Instituição Depositária, o valor de R\$ 645.087,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais, e trinta centavos), referente ao Preço Justo multiplicado pelo número total de Ações em Circulação, de modo a restar evidente que o montante depositado é suficiente para cobrir o pagamento de todos os valores da OPA de Cancelamento a serem pagos via transferência eletrônica, à vista e em moeda corrente nacional, a todos os Acionistas, conforme aplicável, sendo certo que qualquer pagamento eventualmente adicional também será adimplido pela Ofertante. Desta forma, nos termos e condições estabelecidos com os Prestadores de Serviço que auxiliam nesta Oferta, a Instituição Depositária: **(i)** abriu a Conta Garantia em nome da Ofertante; e **(ii)** movimentará os valores contidos na Conta Garantia, conforme orientação exclusiva do Agente de Pagamentos, transferindo os recursos da Conta Garantia para as contas correntes dos Acionistas Habilitados, conforme aplicável. Observado o disposto neste item, a Ofertante não terá qualquer ingerência sobre os recursos mantidos na Conta Garantia até que se encerre a liquidação da OPA e o prazo para as aquisições supervenientes, previsto no art. 13, §2º, da RCVM 85 (conforme detalhado no item 5.2 deste Edital). Observado o procedimento previsto no item 4.2.2, a Ofertante apenas poderá exercer o seu direito de elevar o Preço Justo caso realize depósito complementar e anterior ao referido aumento de preço de recursos suficientes à liquidação de todas as ações vendidas ao novo preço na Conta Garantia, nos termos do art. 6º, inciso I, da RCVM 85.

4.2.2. Mecanismo de Aumento do Preço Justo. Caso, após o recebimento de todos os Formulários de Manifestação e Habilitação, a Companhia identifique a indicação, por qualquer Acionista Habilitado, de preço por ação em montante superior ao Preço Justo, deverá notificar a Ofertante, com cópia para o Agente de Pagamentos e a Instituição Escrituradora, a esse respeito. A Ofertante decidirá se aceitará ou não o aumento o Preço Justo da OPA e, em caso positivo, aditará o presente edital e divulgará sua versão atualizada no prazo estabelecido nas normas aplicáveis, bem como nos itens 3.5 e 3.5.1 acima.

4.2.3. Transferência das Ações Adquiridas na OPA. O comprovante de depósito do Preço Justo na Instituição Depositária e o recebimento dos Documentos de Adesão pela Instituição Escrituradora servirão como documentação hábil a autorizá-la a **(i)** realizar o bloqueio das Ações Objeto de titularidade do respectivo Acionista; **(ii)** comunicar o Agente de Pagamentos para que este instrua

à Instituição Depositária a proceder com a transferência dos recursos ao Acionista na Data de Liquidação; e **(iii)** no momento seguinte ao envio, pelo Agente de Pagamentos à Instituição Escrituradora, de confirmação da efetiva transferência dos recursos, pela Instituição Depositária ao respectivo Acionista, transferir a titularidade das Ações Objeto acima referidas à Ofertante procedendo com a atualização e demais procedimentos de formalização aplicáveis.

4.2.4. Tributação. O imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido pelos acionistas, na venda de suas Ações em Circulação, serão de responsabilidade e suportados exclusivamente pelos próprios acionistas, cabendo aos acionistas o efetivo recolhimento do imposto de renda incidente e demais tributos, conforme aplicável. A Ofertante e os Prestadores de Serviço não serão responsáveis e não responderão pelos tributos incidentes sobre a alienação das Ações em Circulação no âmbito da OPA.

4.2.5. Notificação à CVM. Em até 4 (quatro) Dias Úteis após a Data de Liquidação, a Instituição Escrituradora elaborará relatório de quórum de sucesso e resultado da OPA e deverá enviá-lo à Ofertante que, por sua vez, o remeterá a CVM, informando: **(i)** o total de Ações em Circulação Habilitadas; **(ii)** o total de Ações em Circulação liquidadas; **(iii)** o total de Ações em Circulação Habilitadas cujos titulares discordaram do cancelamento de registro; e **(iv)** o total de Ações em Circulação Habilitadas cujos titulares concordaram com o cancelamento, mas optaram por não vender as respectivas ações.

4.3. Custos de Envio. A Ofertante se compromete a arcar com os custos que os acionistas venham a incorrer para o envio dos Documentos de Adesão ao endereço informado no item 4.1.3 acima, incluindo, mas sem se limitar, as despesas de postagem e reconhecimento de firma (“Custos de Envio”). O ressarcimento dos Custos de Envio **(i)** estará condicionado ao envio dos comprovantes de pagamento dos Custos de Envio e dados bancários do respectivo acionista concomitantemente ao envio dos Documentos de Adesão; e **(ii)** será realizado simultaneamente à Liquidação da OPA. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais a respeito do ressarcimento dos Custos de Envio poderão ser solicitados a qualquer momento pelos acionistas mediante envio de e-mail ao endereço indicado no item 7.15 abaixo.

4.3.1. Eventuais Perdas e Danos. O titular de Ações em Circulação que não cumprir com os prazos e procedimentos indicados nesta seção não será considerado para fins desta OPA. A Ofertante não é responsável por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não cumprimento, pelos acionistas, dos requisitos de adesão estabelecidos neste Edital e, conseqüentemente, da sua exclusão da OPA. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à companhia objeto, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do art. 8º, §1º, da RCVM 85.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Deferimento. Caso, nos termos do Procedimento Diferenciado aprovado para a realização desta OPA, em particular à luz da inversão do quórum de aprovação, bem como observado o art. 22 da RCVM 85, conforme aplicável, após a Data de Liquidação, os acionistas que discordarem da OPA – seja **(i)** habilitando-se, porém se abstendo de manifestar-se, **(ii)** habilitando-se e discordando expressamente do cancelamento de registro, ou **(iii)** habilitando-se e inserindo ordem de venda a preço superior ao Preço Justo final praticado na OPA, observado o disposto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 – representem, em conjunto, menos de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação Habilitadas, e os requisitos para o Cancelamento do Registro previstos nos arts. 51 e 52 da RCVM 80 sejam cumpridos, a CVM deferirá o Cancelamento de Registro da Companhia. Caso as condições para o Cancelamento do Registro não sejam satisfeitas, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria “A”.

5.2. Término da Negociação e Venda nos Três Meses Subsequentes. Caso haja o atingimento do quórum de sucesso da OPA, a Ofertante se compromete e permanecerá obrigada a adquirir, as Ações em Circulação remanescentes dos acionistas que apresentarem requerimento para tal efeito, pelo prazo de 3 (três) meses contados da Data de Liquidação, pelo Preço Justo final praticado na OPA, atualizado monetariamente pela Taxa SELIC *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do efetivo pagamento, que será efetuada pelo Agente de Pagamentos em até 15 (quinze) dias contados do exercício da faculdade pelo acionista. Será suficiente o envio, pelos acionistas interessados em alienar as Ações em Circulação de que sejam titulares, de requerimento por escrito, dentro do prazo acima indicado, endereçado à Companhia, que, por sua vez, os remeterá à Instituição Escrituradora, o qual deverá detalhar, no mínimo, as informações requisitadas no Formulário de Habilitação e Manifestação e, conforme aplicável, os Documentos de Adesão. Os recursos depositados na Conta Garantia da Instituição Depositária ali permanecerão até o final do prazo referido acima para garantir as aquisições supervenientes.

5.3. Resgate das Ações Remanescentes. Nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das S.A., após a conclusão da OPA, verificando-se o cumprimento das condições para o Cancelamento do Registro, tendo em vista que restam em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela Companhia (“Ações Remanescentes”), poderá ser convocada assembleia geral a fim de deliberar o resgate das Ações Remanescentes, com o respectivo reembolso pelo Preço Justo, atualizado monetariamente pela Taxa SELIC *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do depósito. Nesse caso, o depósito do valor de resgate deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação do resgate, em instituição financeira apta a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na localidade da sede da Companhia e da entidade administradora do mercado organizado em que as ações são admitidas à negociação, e nas capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos estarão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão oportunamente divulgados. Caso a Companhia já esteja efetivamente com seu registro cancelado, as informações sobre o resgate das Ações Remanescentes serão divulgadas por meio de seu *website* na seção denominada “OPA de cancelamento de registro

2024/2025” (<https://www.vocedmfinanceira.com.br/arquivamentos-cvm/>). Os recursos depositados em razão do resgate previsto no art. 4º, §5º, da Lei das S.A. permanecerão disponíveis aos antigos acionistas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data do depósito.

5.4. Obrigação Superveniente. Conforme o disposto no art. 13, inciso I, da RCVM 85, a Ofertante se obriga a pagar aos acionistas titulares de Ações em Circulação, que aceitarem a OPA, a diferença a maior, se houver, entre o Preço Justo final praticado na OPA, ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de eventuais bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e **(i)** o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data de Liquidação, fato que impusesse ou venha a impor a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, dentre aquelas referidas no art. 2º, incisos I a III, da RCVM 85; ou **(ii)** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quanto este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data de Liquidação. Caso seu registro já esteja efetivamente cancelado, eventuais informações sobre o pagamento de diferença de preço serão divulgadas por meio do *website* da Companhia na seção denominada “OPA de cancelamento de registro 2024/2025” (<https://www.vocedmfinanceira.com.br/arquivamentos-cvm/>).

6. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

6.1. Dados Cadastrais. A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 9, Bloco 2, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.669.747/0001-92, com seu estatuto social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35300613414, registrada na categoria “A” de emissores de valores mobiliários sob o nº 6076, registro concedido em 20 de julho de 1977 (“Registro”). O Registro da Companhia está devidamente atualizado em conformidade com o art. 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.2. Objeto Social. Nos termos do artigo 3º de seu Estatuto Social, a Companhia tem por objeto a realização de operações ativas de financiamento para a aquisição de bens e serviços e de financiamento de capital de giro, e passivas, na obtenção de recursos de terceiros, mediante o aceite de letras de câmbio, a captação de recursos oficiais para repasse e a captação de recursos no mercado interfinanceiro, e outras operações permitidas às entidades da espécie.

6.3. Listagem na B3. As ações ordinárias emitidas pela companhia são listadas no segmento básico de listagem da B3, sob o *ticker* “DMFN3”.

6.4. Capital Social. O capital social da Companhia é de R\$ 773.355.215,87 (setecentos e setenta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais, e oitenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 61.794.078 (sessenta e um milhões, setecentas e noventa e quatro mil, e setenta e oito) ações sem valor nominal, ordinárias e nominativas.

6.5. Composição Acionária. Nesta data, a composição acionária e a distribuição do capital social da Companhia são as seguintes:

Acionista	Ações Ordinárias	
	Unidades	%
Controlador	61.743.959	99,9188935224505000%
Terceiros vinculados ao Controlador	0	0
Administradores	0	0
Terceiros vinculados aos Administradores	0	0
Tesouraria	2.929	0,0047399364062038%
Ações em Circulação	47.190	0,0763665411433115%
Total	61.794.078	100%

6.6. Consulta às Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras estão disponíveis no *website* da Companhia (<https://www.vocedmfinanceira.com.br/informacoes-financeiras/>) e na plataforma Empresas.NET da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

6.7. Indicadores Econômicos e Financeiros. Abaixo, seguem os principais indicadores econômicos e financeiros da Companhia, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados:

	Trimestre Encerrado em	Exercício Encerrado em	
	31 de setembro de 2024	2023	2022
Indicadores de Capital			
Capital Social Realizado (R\$ Mil)	773.355	12.351	12.351
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	61.794.078	913.778	913.778
Valor Patrimonial por Ação em Circulação (R\$)	0,0095	0,0156	0,0152
Índice de Liquidez			
Ativos Líquidos sobre	27,40%	76,89%	679,33%

	<u>Trimestre Encerrado em</u>	<u>Exercício Encerrado em</u>	
	31 de setembro de 2024	2023	31 de dezembro de 2022
Patrimônio Líquido (em %)			
Indicadores e Índice de Atividade			
Operações de Crédito (R\$ Mil)	2.765.869	0	0
Ativos Totais (R\$ Mil)	2.893.631	83.625	17.557
Patrimônio Líquido (R\$ Mil)	584.873	14.229	13.926
Operações de crédito/ativos totais (em %)	95,58%	0	0
Indicadores e Índices de Lucratividade			
Receita da Intermediação Financeira (R\$ Mil)	383.078	5.174	3.303
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ Mil)	(193.169)	1.104	3.777
Margem financeira (em %)	110%	29%	117%
Índice de Eficiência (em %)	(6,68)%	1,32%	21,51%
Retorno sobre Patrimônio Líquido médio (ROAE) (em %)	(64,49)%	7,84%	31,71%
Retorno sobre ativo médio (ROAA) (em %)	(6,68)%	1,32%	21,51%

	<u>Trimestre Encerrado em</u>	<u>Exercício Encerrado em</u>	
	<u>31 de setembro de 2024</u>	<u>2023</u>	<u>31 de dezembro de 2022</u>
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação em Circulação (R\$)	(211,4)	1,2	4,1

6.8. Informações Adicionais sobre a Companhia. Os interessados poderão obter mais informações sobre a Companhia **(i)** em sua sede; **(ii)** em seu *website* (<https://www.vocedmfinanceira.com.br/>); **(iii)** na CVM; e **(iv)** na B3.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Informações sobre a Ofertante. A DMCore é uma holding financeira, controlada pela DMCard Participações S.A., que tem por objeto a participação no capital de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Ela faz parte do grupo DMCard, fundado no ano de 2002 na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. Há mais de 20 anos no mercado, o grupo DMCard iniciou suas operações com a administração de cartões *private label* (conhecidos como “cartões de loja”), tornando-se líder neste mercado. Hoje atua como um grupo de produtos financeiros voltados para a concessão de crédito.

7.2. Declarações Relacionadas à Empréstimos e Derivativos. A Ofertante declara, neste ato, que **(i)** não é, assim como pessoas vinculadas a ela não são, titulares de quaisquer outras ações, valores mobiliários de emissão da Companhia e derivativos a eles referenciados, além das ações informadas no item 6.5 deste Edital; **(ii)** não é, assim como pessoas vinculadas a ele não são, tomadores ou credores de quaisquer empréstimos de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

7.3. Contratos e demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Companhia. A Ofertante declara, que não celebrou e não está vigente **(i)** qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico de natureza semelhante que disponha sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia, ainda que como parte ou beneficiária; e **(ii)** contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico similar com a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia em circulação.

7.4. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes não Divulgados. A Ofertante desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante seus resultados e o preço de suas ações.

7.5. Inexistência de Outros Valores Mobiliários. A Companhia não emitiu outros valores mobiliários que estejam em circulação.

7.6. Negociação das Ações pela Ofertante ou por Pessoas Vinculadas. Em atenção ao art. 21 da RCVM 85, a Ofertante declara que não foram realizados, por ela e por pessoas vinculadas, quaisquer negócios com as ações de emissão da Companhia entre a data da divulgação do primeiro fato relevante sobre a Oferta e a data da divulgação deste Edital. Caso a Ofertante ou pessoas vinculadas adquiram, durante o período da OPA, quaisquer ações de emissão da Companhia por preço superior ao Preço Justo, a Ofertante deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço Justo, mediante modificação deste Edital, em conformidade com o disposto nos arts. 6 e 21 da RCVM 85.

7.7. Negociações Privadas. A Ofertante declara que nem ela, seus acionistas controladores ou pessoas vinculadas realizaram negociações privadas relevantes com partes independentes nos últimos 12 (doze) meses contados da data deste Edital.

7.8. Nova Oferta Pública de Aquisição de Ações. Nos termos do art. 18 da RCVM 85, a Companhia, a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não poderão efetuar nova oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as Ações Objeto, senão após a fluência do prazo de 1 (um) ano, a contar da Data de Liquidação, salvo se estiverem obrigados a fazê-lo, ou se vierem a estender aos acionistas aceitantes da Oferta as mesmas condições da nova oferta pública de aquisição de ações, pagando-lhes a diferença de preço atualizada, se houver. Para fins do disposto neste item 7.8, serão considerados Acionistas aceitantes da Oferta inclusive aqueles que alienarem suas ações nos termos do art. 13, §2º, da RCVM 85 (conforme detalhado no item 5.2 deste Edital), ou tiverem suas ações resgatadas compulsoriamente pela Companhia nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das S.A. (conforme detalhado no item 5.3 deste Edital)

7.9. Ausência de Subscrição Pública com Ingresso de Novos Acionistas. Não houve subscrição pública com ingresso de novos acionistas na Companhia no último 1 (um) ano, nem subscrição privada em que no mínimo 1/3 (um terço) das ações objeto do aumento de capital, excluídas as ações subscritas pela Ofertante no exercício de seu direito de preferência, tenham sido subscritas por acionistas minoritários e terceiros, e em que permaneçam em circulação pelo menos 10% (dez por cento) das ações da mesma espécie e classe daquelas objeto do aumento de capital, de forma que não se aplica o disposto no art. 23 da RCVM 85.

7.10. Ausência de Liquidez e Redução no Nível de Informação após a Oferta. Caso as condições para o Cancelamento de Registro sejam satisfeitas, será promovido o Cancelamento do Registro, de forma que ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações em Circulação, deixarão de ser negociadas na B3 ou em mercado de balcão organizado. Exceto pela opção de venda nos 3 (três) meses seguintes à Data de Liquidação, os acionistas devem estar cientes de que as ações de emissão da Companhia não terão liquidez e de que pode não haver outra oportunidade para venderem as ações de sua titularidade. Adicionalmente, a quantidade das informações disponíveis publicamente sobre a Companhia e suas operações será reduzida significativamente, na medida em que a

Companhia passará a ser fechada e estará sujeita somente aos deveres informacionais impostos pela Lei das S.A. às companhias fechadas.

7.11. Estimativas e Prospecções. Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende” e “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas da Ofertante e de certas terceiras partes, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, a Companhia não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

7.12. Identificação do Assessor Jurídico da Ofertante:

Bronstein, Zilberberg, Chueiri & Potenza Advogados

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 15º andar

Vila Nova Conceição, São Paulo – SP

CEP: 04543-000

Tel.: (11) 5555-7752

Website: <https://bzcp.com.br/>

7.13. Acesso ao Edital e ao Laudo de Avaliação. O presente Edital e o Laudo de Avaliação permanecerão disponíveis a eventuais interessados na sede da Companhia, no *website* de relações com investidores da Companhia na seção denominada “OPA de cancelamento de registro 2024/2025” (<https://www.vocedmfinanceira.com.br/arquivamentos-cvm/>) e na plataforma Empresas.NET da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>).

7.14. Acesso à Relação Nominal de Acionistas. Encontra-se à disposição de eventuais acionistas interessados, mediante identificação e recibo, no endereço da Ofertante, na sede da Companhia e na CVM, a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, com os respectivos endereços e quantidade de ações, discriminadas por espécie e classe, inclusive em meio eletrônico, nos termos do art. 1º, inciso XV, do Anexo B da RCVM 85.

7.15. Atendimento aos Acionistas. O atendimento aos titulares de Ações em Circulação será prestado pela área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço de e-mail ri@voicedm.com.br.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE.

[Anexo I a seguir; Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Anexo I

Formulário de Habilitação e Manifestação em Relação ao Cancelamento de Registro de Companhia Aberta da DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

<p>Este formulário de habilitação e manifestação ("<u>Formulário de Habilitação e Manifestação</u>") se refere à oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da DM FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ("<u>Companhia</u>") em circulação ("<u>Ações em Circulação</u>"), realizada pela DMCORE HOLDING FINANCEIRA S.A. ("<u>Ofertante</u>"). em atendimento à obrigação de apresentar oferta pública de aquisição em virtude do Cancelamento de Registro da Companhia como companhia aberta ("<u>OPA</u>"), a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no "<i>Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta da DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento</i>" divulgado em 14 de março de 2025. Exceto quando especificamente definidos neste Formulário de Habilitação e Manifestação, os termos aqui utilizados e iniciados em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, terão o significado a eles atribuído no Edital.</p>			
<u>1. Acionista</u>			
Nome completo / Razão ou Denominação Social:			
Código e descrição da natureza jurídica, se aplicável:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade / País de Constituição:	Telefone:	Estado Civil, se aplicável:
Profissão / Atividade:	E-mail:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
Conta CETIP:		Conta SELIC:	
<u>2. Representante(s) Legal(is) (caso aplicável)</u>			
Nome completo / Razão ou Denominação Social:			
Código e descrição da natureza jurídica, se aplicável:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:

CPF/CNPJ:	Nacionalidade / País de Constituição:	Telefone:	Estado Civil, se aplicável:
Profissão / Atividade:	E-mail:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
3. Conta Corrente de Titularidade do Acionista			
Banco (código):	Banco (nome):		
Agência:		Conta Corrente (com dígito):	
Observações:			
4. Ações Detidas pelo Acionista			
Companhia Emissora: DM FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
Tipo e Espécie	Quantidade (nº)	Quantidade (por extenso)	
Ações Ordinárias			
5. Manifestação em Relação à OPA			
<p>() concorda com o Cancelamento de Registro, deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade pelo Preço Justo, e tem conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação;</p> <p style="padding-left: 40px;">No caso do preenchimento desta opção, favor indicar: <u>Quantidade de ações que deseja vender</u> Nº: Por extenso:</p>			
<p>() concorda com o Cancelamento de Registro, deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade desde que o Preço Justo seja aumentado para valor igual ou superior ao preço mínimo indicado abaixo, e tem conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação;</p> <p style="padding-left: 40px;">No caso do preenchimento desta opção, favor indicar: <u>Quantidade de ações que deseja vender</u> Nº: Por extenso:</p> <p style="padding-left: 40px;"><u>Preço mínimo por ação pelo qual deseja vender suas ações*</u>: Nº: Por extenso:</p>			

* A não realização da OPA a preço igual ou superior ao preço mínimo indicado nesta opção ensejará o tratamento desta manifestação como discordância quanto ao cancelamento do registro.

() concorda com o Cancelamento de Registro, e não deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade; e

() discorda do Cancelamento de Registro, e não deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade.

6. Disposições Finais

Este Formulário de Habilitação e Manifestação é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostos no Edital. O acionista que preencher este Formulário de Habilitação e Manifestação está ciente que, após o Cancelamento do Registro, não poderá alienar suas ações na B3, nos termos do art. 25, §2º, da RCVM 85.

Este Formulário de Habilitação e Manifestação deve ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, o formulário deverá ser entregue até a Data Final de Habilitação, em 2 (duas) vias originais.

Para ser válido, este Formulário de Habilitação e Manifestação deve ser acompanhado dos Documentos de Adesão, conforme descritos no Edital.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Habilitação e Manifestação.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DESTA OFERTA.

DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE (I) ESTOU DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO E NO EDITAL; (II) OBTIVE EXEMPLAR DO EDITAL E TENHO CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR, CONTENDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA; E (III) ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E POR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA.

Local e Data

Assinatura

* * *